

A Convocatória

DECRETO Nº 36.457, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Convoca a IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso IV, da Constituição do Estado de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no Município do Recife, neste Estado, no período de 28 a 30 de setembro de 2011, conforme deliberação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-PE.

Parágrafo único. O CONSEA-PE coordenará a Conferência de que trata o *caput* deste artigo, nos termos da Lei nº 13.494, de 02 de julho de 2008, e do Decreto 35.101, de 07 de junho de 2010.

Art. 2º A IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivos:

I - construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II - promover a soberania alimentar, mediante a implementação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN nas esferas de governo e com a participação da sociedade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 29 de abril de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO

RANILSON BRANDÃO RAMOS
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES